

L E I Nº 2116/78
de 12 de dezembro de 1978

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$174.200,00 destinado à Lagoa de Oxidação, pagamento de remuneração de vice-Prefeito e despesas com a realização do II Festival de Música Brasileira.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

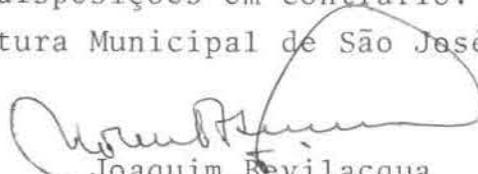
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$.174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), destinado a cobrir as seguintes despesas:

- a) Despesas com o Projeto da Nova Lagoa de Oxidação do Telespark do Sistema de Esgoto Sanitário de São José dos Campos..... Cr\$.101.000,00
- b) Despesas com subsídios e Representação do Vice-Prefeito..... Cr\$. 23.200,00
- c) Destinado a atender as despesas com a realização do II - FEMB-Festival de Música Brasileira..... Cr\$. 50.000,00

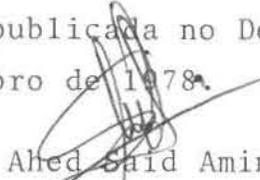
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de dezembro de 1978.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos doze dias do mês de dezembro de 1978.


Alhed Saïd Amim
Diretor do Deptº de Administração